



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

João Paulo Machado Piratelli

Oficial de Registro

Av. Manoel Ribas, 176 - Centro - Jacarezinho-PR - CEP: 86.400-000 - Fone: (43) 98862-5748 - CNPJ 49.196.205/0001-83 - contato@cartoriojacarezinho.com.br

REGISTRO ELETRÔNICO

Títulos e Documentos - Protocolo 17.480 - Registro 16.936 - Livro B-129

Certifico que foi apresentado este documento, protocolado, aos 29/08/2025, sob nº 17.480, e Registrado sob nº 16.936, ao 29/08/2025, do Livro de Títulos e Documentos B-129, deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Jacarezinho-PR, 29 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente

Nome: JOAO PAULO MACHADO PIRATELLI:08079006997

CPF: 08079006997

Número série: 634E836478C9200F

Válido até: 16/12/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,49, FUNDEP: R\$4,49, Selo: R\$6,00, Distribuidor: R\$11,06 , Digitalização: R\$6,64 . Total: R\$ 127,38





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

REQUERIMENTO

Ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Jacarezinho/PR.

Eu, Marcelo José Bernardeli Palhares, CPF: 031.836.199-03, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, venho através deste **requerer**: o pedido de registro da ata assembleia (04/07/2025) e ata de assembléia (11/08/2025).

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI
CPF: 031.836.199-03

Jacarezinho, 19 de agosto de 2025.



Ata da Assembleia Extraordinária do CISNORPI

Data: 11 de agosto de 2025

Horário de convocação: 15h00

Horário de início efetivo: 15h30

Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI

Forma de Realização: Assembleia realizada por vídeo conferencia *on line*, conforme prevê o e Art. 29 do Estatuto, com envio do link para a reunião enviado a todos.

a). Convocação e Abertura

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi formalmente iniciada a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Norte Pioneiro – CISNORPI, devidamente convocada para consolidar as alterações e modificar a personalidade jurídica do Consórcio, mantendo-se com a personalidade jurídica de Consórcio Público de Direito Privado, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 11.107/2005, nos termos contidos no edital de convocação.

Em razão da não composição imediata do quórum necessário, o Diretor-Geral propôs a prorrogação do início dos trabalhos por trinta minutos, de modo a aguardar representantes suficientes. Às quinze horas e trinta minutos, constatada a presença de representantes de quinze municípios, quórum, foi declarada aberta a sessão.

b). Lista dos Municípios Consorciados

Presentes representantes dos seguintes municípios, valendo-se para fins de deliberação: 1)- Barra do Jacaré; 2)- Conselheiro Mairinck; 3)- Figueira; 4)- Guapirama; 5)- Ibaiti; 6)- Jaboti; 7)- Japira; 8)- Jacarezinho; 9)- Joaquim Távora; 10)- Pinhalão; 11)- Quatiguá; 12)- Ribeirão Claro; 13)- Salto do Itararé; 14)- Tomazina; e, 15)- Wenceslau Braz. Então, superando o quórum mínimo exigido para as matérias constantes da pauta.

c). Início dos Trabalhos

Após a inscrição dos representantes e verificação do quórum, o Diretor Geral do CISNORPI declarou iniciada a Assembleia e fez breve exposição sobre a necessidade de manter a personalidade jurídica de Consórcio Público de Direito Privado, nos termos da legislação aplicável, mantendo também o seu objetivo multifinalitário, nos termos previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções do Consórcio, regularizando os dados do Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, junto da Receita Federal.

Em seguida, passou a palavra ao Presidente do Consórcio, que discorreu sobre o Projeto de Lei Federal nº 196/2020, explanando que tal proposição não avançou nas esferas competentes, o que acarretaria em prejuízos à operacionalização e à sustentabilidade financeira do Consórcio, caso sua personalidade jurídica fosse alterada para a forma de Consórcio Público de Direito Público.

d). Deliberações

- Foi aberta a votação referente a personalidade jurídica do CISNORPI permanecendo como Consórcio Público de Direito Privado, conforme art. 6º, II, da Lei nº 11.107/2005.



- Não foram apresentadas objeções ou ressalvas pelos representantes presentes.
- A proposta foi aprovada por unanimidade por todos representantes presentes.
- Foi ratificado o protocolo de intenções do CISNORPI.

e). Informes

- Explanado pelo Diretor Geral sobre o andamento das implantações das novas bases SAMU 19ª RS, ratificado pelo Prefeito Luiz Eduardo de Pinhalão.

f). Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Extraordinária às 15hs37min, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Diretor-Geral.

Assinam:

- Presidente do CISNORPI
Marcelo Bernardelli Palhares

- Diretor-Geral do CISNORPI
Antonio Carlos de Campos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 991: 1 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.....	1
EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024.....	2
PORTARIA Nº 067/2025 05/08/2025.....	3
RESOLUÇÃO Nº 026/2025 DE 17/07/2025.....	3
RESOLUÇÃO Nº 028/2025 DE 01/08/2025.....	5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito de Jacarezinho-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item II-a do Artº 27, do Estatuto do CISNORPI, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos (as) consorciados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia **11 de Agosto de 2025, segunda-feira, com início às 15h00min, a Assembléia será por via remota, vídeo conferencia on line**, conforme prevê o e Art. 29 do Estatuto, a Assembléia será aberta e deliberada com no mínimo 2/3 dos consorciados conforme prevê o Item III do § 1º do Artº 22, o link para a reunião será passado aos prefeitos consorciados 30 minutos antes do início da reunião.

PAUTA / DELIBERAÇÃO:

- Mudança da personalidade Jurídica do Consórcio de PUBLICO/PUBLICO, retornando à PUBLICO/PRIVADO.
- Ratificação do protocolo de intenções do CISNORPI.

INFORMES:

- andamento das implantações das novas bases SAMU 19ª RS.

Jacarezinho, 04 de Agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O CISNORPI, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com o fim de contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota, para atender às

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 991: 2 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessidades do Setor de Veículos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, pelo período de 12 (doze) meses.

Legal: Artigos 75, inciso II, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

O art. 75, inciso II, §2º, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 dispõem que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de contratação por Consórcio Público.

Os interessados deverão entrar em contato e/ou enviar proposta pelo e-mail licitacis@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Informações complementares encontram-se no Aviso de Contratação Direta e anexos, disponibilizados no site oficial www.cisnorpi.com.br.

Jacarezinho, 05 de agosto de 2025.

Renata Franco Bogado
Agente de Contratação

Katarine Zanardo Torres
Agente de Contratação

EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, com base no art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de prestação de serviços médicos na área da saúde de acordo com a necessidade e interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI ficam habilitadas as seguintes empresas para se credenciar ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos do art. 3º, inciso I e do art. 5º, inciso VI do Decreto nº 11.878/2024:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LUIZ H. N. FAGA SERVIÇOS MÉDICOS	58.649.204/0001-38

As empresas ficarão obrigadas cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 007/2024 e ao que dispõe em contrato, caso celebrado entre as partes.

Jacarezinho, 08 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 991: 3 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 067/2025

05/08/2025

SÚMULA: Designar interinamente do cargo de Chefe do Setor de Compras

A Presidência e Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º –NOMEAR INTERINAMENTE, o Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO LOPES FAGUNDES**, CPF nº ***.891.239-**, matrícula nº 138800 – para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras, símbolo CCEE.a partir da data de 05/08/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 05 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 026/2025

DE 17/07/2025

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 36/2024, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2025, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 6.605.245,73 (Seis milhões e seiscentos e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 991: 4 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 20.000,00
---	-----------------	-----	-----------------	---------------

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.002 – DIVISÃO DO ALMOXARIFADO

04.122.0002.1002 – DIVISÃO DO ALMOXARIFADO

11	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 152.481,65
----	-----------------	-----	---------------------	----------------

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO CRE

02.001 – DIVISÃO MÉDICA CRE

04.122.0004.1004 – DIVISÃO MÉDICA CRE

71	3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.419.941,62
----	-----------------	------	-----------------------------------	------------------

04 – DEPARTAMENTO AME

04.001 – DIVISÃO AME

04.122.0006.1006 – DIVISÃO AME

29	3.3.90.39.00.00	719	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.322.256,46
----	-----------------	-----	-----------------------------------	------------------

05 – DEPARTAMENTO CER II

05.001 – DIVISÃO CER II

04.122.0007.1007 – DIVISÃO CER II

34	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
----	-----------------	-----	---------------------	----------------

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

07.001 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

04.122.0009.1009 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

72	3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 200.000,00
----	-----------------	------	-----------------------------------	----------------

10 – DEPARTAMENTO SAMU

10.001 – DIVISÃO SAMU

04.122.0012.1012 – DIVISÃO SAMU

56	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.340.566,00
----	-----------------	-----	-----------------------------------	------------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, incisos I (Superávit Financeiro) e II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Superávit Financeiro

Fonte de recurso	Valor R\$
000	R\$ 2.619.941,62

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita – Fonte 000		Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 59.798,59
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jacarezinho	R\$ 262.683,06
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00	Manutenção/Funcionamento do SAMU	R\$ 2.340.566,00
Conta de Receita – Fonte 719		Valor
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00 0	Transf. De Estado a Consórcio – Convênio QUALICIS	R\$ 1.322.256,46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 991: 5 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 028/2025 **DE 01/08/2025**

“Abre Crédito Adicional Especial e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 36/2024, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2025, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

12 – DEPARTAMENTO GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO				
12.002 – DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
04.122.0016.1016 – DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
67	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.7.3.9.50.0.1.71.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Conselheiro Mairinck – Engenharia e Arquitetura	R\$ 500.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 01 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral

Nome: JOAO PAULO MACHADO PIRATELLI:08079006997

CPF: 08079006997

Número série: 634E836478C9200F

Válido até: 16/12/2025